

**ESTADO DO AMAZONAS**
MUNICÍPIO DE AMATURÁ**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 191/2013 - GP/PMA DE 20 DE AGOSTO DE 2013.**

NOMEIA os Membros do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Amaturá e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ**, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto contido na Lei de nº 03 de 21 de Abril de 2001, que cria o Conselho de Alimentação Escolar – CAE do Município de Amaturá.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR os membros abaixo discriminados para compor o Conselho de Alimentação Escolar - CAE.

DIRETORIA:

· **Presidente:** Ezequiel Gomes Florentino
· **Vice-Presidente:** Ivanildo Franco dos Santos
· **Secretária:** Lindalva Souza de Oliveira

Expediente:

Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: Antonio Iran De Souza Lima - Boca do Acre
Vice-presidente: Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes
1º Secretário: Tabira Ramos Dias Ferreira - Juruá
2º Secretário: Francisco Costa Dos Santos - Carauari
1º Tesoureiro: Lúcio Flávio Do Rosário - Manicoré
2º Tesoureiro: Sansuray Pereira Xavier - Anori

Conselho Fiscal Efetivo

- Nonato do Nascimento Tenazor – Atalaia do Norte
- Raimundo Carvalho Caldas - Tabatinga
- Mário Tomas Litaiff - Alvarães

Conselho Fiscal Suplente

- Gledson Hadson Paulain Machado - Nhamundá
- Pedro Amorim Rocha - Urucurituba
- Joseias Lopes Da Silva – Nova Olinda do Norte

Vice-presidentes Regionais

Vice-Presidente do Alto Solimões: Iracema Maia Da Silva – Benjamin Constant
Vice-Presidente do Rio Negro/Solimões: Zilmar Almeida De Sales - Caapiranga
Vice-Presidente do Juruá: João Medeiros Campelo - Itamarati
Vice-Presidente do Triângulo Jutai/Solimões/Juruá: Marlene Gonçalves Cardoso - Jutai
Vice-Presidente do Purus: Evaldo De Souza Gomes - Lábrea
Vice-Presidente do Madeira: Adimilson Nogueira - Apuí
Vice-Presidente do Baixo Amazonas: Amintas Junior Lopes Pinheiro – Boa Vista do Ramos
Vice-Presidente do Médio Amazonas: Felipe Antonio - Uruará
Vice-Presidente do Alto Rio Negro: José Ribamar Fontes Beleza - Barcelos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

MEMBROS:

· **Titular:** Claudemir Melo Moraes
· **Suplente:** Renata Gomes de Lima
Representante do Poder Executivo

· **Titular:** Gracilene Rabelo Pessoa
· **Suplente:** Luciclene Batista dos Santos
Representante dos Profissionais da Educação

· **Titular:** Ezequias Benício Romaine
· **Suplente:** Ivã Figueiredo Aparício
Representantes dos Profissionais da Educação

· **Titular:** Ezequiel Gomes Florentino
· **Suplente:** Aliude Manoel Maurício
Representantes dos Profissionais da Educação

· **Titular:** Carina Gean Castro
· **Suplente:** Calene Gean Castro
Representantes de Pais de Alunos

· **Titular:** Lindalva Souza de Oliveira
· **Suplente:** Maria Ribeiro Sales Pereira
Representantes de Pais de Alunos

· **Titular:** Ivanildo Franco dos Santos
· **Suplente:** Luiz Rubem Filho
Representantes da Sociedade Civil

Artigo 2º - O mandato da Diretoria e dos demais membros será de 02(dois) anos, podendo ser reconduzido por igual período.

Artigo 3º - As competências, funcionamento, impedimentos e demais disposições deste conselho serão tratadas e definidas em Regime interno.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ(AM), EM 20 DE AGOSTO DE 2013.

JOÃO BRAGA DIAS

Prefeito Municipal de Amaturá

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no artigo 102 da Lei Orgânica de Amaturá, 20 de Agosto de 2013.

Publicado por:

Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:2C86075B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA

Autorização Legal: Lei Municipal n.º 276/2013 c/c artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93.

Comprador:Prefeitura Municipal de Apuí (AM).

Vendedor:Carlos Luiz Colombo e Aurea Lustosa Pires Colombo